

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	27
GESTÃO	30
EDUCAÇÃO.....	41
MEIO AMBIENTE.....	43
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	45
SAÚDE.....	46
CAPEP	49
IPREV.....	50
CET	51
CÂMARA	52
CONSELHOS.....	54
FUNDAÇÕES	54
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO..	55

LEI Nº 3.747

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 21/2020 – AUTOR: VEREADOR
BRUNO ORLANDI GALOTTI)

ACRESCENTA A ALÍNEA “E” AO INCISO VI DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 06 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.747

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “e”, ao inciso VI do parágrafo 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art 4º (...)

§ 6º (...)

VI – (...)

e) o dia do Shriners;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.748

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 187/2020 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.861.200,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.748

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.861.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), destinado a atender ao repasse nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao Fundo de Assistência à Cultura, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º Os recursos orçamentários que darão suporte a abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no “caput” deste artigo, ocorrerão por excesso de arrecadação de R\$ 1.861.200,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas autorizadas através de crédito adicional especial.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.749

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 182/2020 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO ENERGIA PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR O PROJETO “BEM-ESTAR PARA A LONGEVIDADE”.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 22 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.749

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Energia, cujo objeto é subvencionar e auxiliar o Projeto Bem-Estar para a Longevidade, com o custeio de profissionais para a execução de atividades e aquisição de material para o desenvolvimento de ações de orientação e exercícios físicos com os idosos, familiares e cuidadores, na modalidade remota.

Art. 2º A subvenção e auxílio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar nº 465 do Vereador Francisco Nogueira, será paga em 03 (três) parcelas, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias nº 15.151 0.10.122.0071.4900.3350.41.08.3100000 e nº 15.1 510.10.122.0071.4900.405041.08.3100000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº
PROCESSO Nº 15.082/2020-22

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E INSTITUTO ENERGIA PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR O PROJETO BEM-ESTAR PARA A LONGEVIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MU-**

NICÍPIO com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado o **INSTITUTO ENERGIA**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Avenida Cel. Joaquim Montenegro nº 284, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11035-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.068.975/0001-30, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar e auxiliar o Projeto Bem-Estar para a Longevidade, com o custeio de profissionais para a execução de atividades e aquisição de material para o desenvolvimento de ações de orientação e exercícios físicos com os idosos, familiares e cuidadores, na modalidade remota, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNI-**

CÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária

da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 03 (três) parcelas à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CON-

TAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais perma-

entes com recursos provenientes da celebração do TERMO DE FOMENTO, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle

Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2020.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
INSTITUTO ENERGIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 3.750
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**(PROJETO DE LEI Nº 185/2020 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EQUOTERAPIA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.750

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Equoterapia, cujo objeto é subvencionar e auxiliar o aprimoramento e o desenvolvimento do Projeto Equoterapia, através do custeio de recursos humanos de apoio, insumos, consumo, despesas com serviços contratados, cursos de capacitações, reestruturação de ambientes para ampliação do programa de atendimento, com utilização de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde.

Art. 2º A subvenção e o auxílio no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) para cumprimento da emenda parlamentar nº 78 do Vereador Rui de Rosis, nº 384 do Vereador Antonio Carlos Banha Joaquim, nº 424 do Vereador Sérgio Caldas Santana e nº 651 do Vereador Adilson dos Santos Júnior, será paga em 03 (três) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias nº 15.10.10.122.0071.4900.335043.08.31.00000 e nº 15.10.10.122.0071.4900.445042.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº
PROCESSO Nº 18.784/2020-86**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR O APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EQUOTERAPIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Avenida Francisco Manoel s/nº, Jabaquara, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.312.650/0001-23, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar e auxiliar o aprimoramento e o desenvolvimento do Projeto Equoterapia, através do custeio de recursos humanos de apoio, insumos, consumo, despesas com serviços contratados, cursos de capacitações, reestruturação de ambientes para ampliação do programa de atendimento, com utilização de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá

observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas nature-

zas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** re-

passará o valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), em 03 (três) parcelas à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de do-

cumentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do TERMO DE FOMENTO, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de

Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Coordenador de Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que

não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2020.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.751
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 184/2020 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR DAS MOÇAS CEGAS – CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS PARA SUBVENCIONAR O PROJETO: RH CENTRO ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.751

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas – Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais, cujo objeto é manter o Projeto: RH Centro Especializado em Deficiência Visual para o custeio de recursos humanos de quatro profissionais da equipe técnica do Centro Especializado em

Deficiência Visual - coordenador de fisioterapia, fisioterapeuta, médico oftalmologista e ortoptista, para atendimento de crianças, adultos e idosos com deficiência visual.

Art. 2º A subvenção no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cumprimento das emendas parlamentares nº 152 do Vereador Bruno Orlandi e nº 374 do Vereador Antonio Carlos Banha Joaquim, será paga em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias nº 15.10.10.122.0071.4900.335043.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº
PROCESSO Nº 37377/2020-50

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O LAR DAS MOÇAS CEGAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS PARA SUBVENCIONAR O PROJETO: RH CENTRO ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lados o **LAR DAS MOÇAS CEGAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES**

VISUAIS, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Avenida Ana Costa nº 198, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.198.227/0001-73, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar o Projeto: RH Centro Especializado em Deficiência Visual, para custeio de recursos humanos de quatro profissionais da equipe técnica do Centro Especializado em Deficiência Visual - coordenador de fisioterapia, fisioterapeuta, médico oftalmologista e ortoptista, para atendimento de crianças, adultos e idosos com deficiência visual, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier ne-

cessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez)

anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto

na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Coordenador das Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2020.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE)
LAR DAS MOÇAS CEGAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO
E REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 44/2019

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre o fornecimento do "Botão de Pânico" para mulheres em situação de risco de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - o Município, por meio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS atendem toda a população em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, inclusive, mulheres em situação de risco causado por violência doméstica. A equipe técnica além de orientar a vítima, quando necessário realiza o encaminhamento à Delegacia de Defesa da Mulher, que aciona o Ministério Público para ingres-

so ao Poder Judiciário para aplicação de medidas protetivas;

II - desde 2019m por meio do Programa "Guardiã Maria da Penha", os guardas municipais realizam visitas periódicas às residências de mulheres que tenham medidas protetivas, para verificação com a vítima do cumprimento das decisões judiciais e da situação atual;

III - o Governo do Estado de São Paulo lançou em 2019 o aplicativo denominado "SOS Mulher", ferramenta que permite que as mulheres vítimas de violência e que receberam medidas protetivas acionem a Polícia Militar apenas pressionando o botão no aplicativo;

IV - vício formal de inconstitucionalidade subjetivo, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo;

V - vício de inconstitucional material, por violação ao princípio constitucional da separação de poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal, na medida em que reflete interferência do Poder Legislativo no Poder Executivo;

VI - vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

Santos, 03 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2020

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre a criação de Programa de Provimento de Auxílio Psicoterápico aos Alunos e Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino quando do retorno às atividades presenciais nas unidades escolares e em função do período de isolamento social devido à pandemia do novo coronavírus.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - vício formal de inconstitucionalidade subjetivo, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, ao dispor sobre servidores públicos do Município, cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Chefe do

Poder Executivo;

II - vício de material de inconstitucionalidade, por violação ao princípio constitucional da separação de poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal, na medida em que reflete interferência do Poder Legislativo no Poder Executivo;

III - vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 03 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3362-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LEONARD VALERIANO MENDES, registro nº 33.937-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael Lopes Medina Carvalho, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3365-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MURILO COLEONE GUILHEN, registro nº 28.764-9, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thaiza Rodrigues, no período de

29 de outubro a 12 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3366-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EDIMILSON ALVES DE ALMEIDA, registro nº 16.396-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador Técnico, Subprefeitura da Área Continental, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Edinaldo Cirino dos Santos, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 - SERSP

PROCESSO Nº 20650/2020-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13026/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de TUBOS DE AÇO, TELA E ARAME GALVANIZADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);

Lote 2: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00

21.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Wagner Antônio de Oliveira Ramos, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 - SESERP
PROCESSO Nº 20482/2020-50.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.024/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mosaico português, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado na execução de serviços nas calçadas da praia, Praça Mauá, Praça da República, Praça das Bandeiras, e diversos próprios municipais da Zona Leste e Zona Intermediária.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais);

Lote 2: R\$ 120.330,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
29.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Wagner Antonio de Oliveira Ramos, e pela Fornecedora, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2020 - SEGOV

PROCESSO Nº 30531/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16102/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) microcomputadores completos, para a Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2020 – SEGES, celebrada em 13 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 15.644,10 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.4.4.90.5
2.00.04.122.0035.2016.

NOTA DE EMPENHO Nº 11703/2020.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Governo, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela CONTRATADA, FÁBIO ROBERTO RIGO, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2020 - SEMES

PROCESSO Nº 57668/2016-79.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE SALAZAR JÚNIOR.

OBJETO: Prestação de serviços de coordenação e supervisão as atividades da "Escola de Surf de Competição".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.3
6.00.27.812.0031.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15150/2020.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela CONTRATADA, ALEXANDRE SALAZAR JÚNIOR, em 16/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2020 - SIEDI (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 260/2018).

PROCESSO Nº 15730/2018-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato 260/2018 para acrescentar ao valor inicialmente contratado, o equivalente a aproximadamente 13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento), e suprimir, do valor inicialmente contratado, aproximadamente, 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento).

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo R\$ 9.292.097,42 (nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos);

Supressão R\$ 1.968.866,76 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0100.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 13999/2020.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, o Sr. MARCOS DINIZ, em 29/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 39448/2020-77.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANILO HENRIQUE ZAFFANI.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13981/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo CONTRATADO, DANILO HENRIQUE ZAFFANI, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 39434/2020-62.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PATRICIA DA SILVA NOBREGA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13973/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pela CONTRATADA, PATRICIA DA SILVA NOBREGA, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2020 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Cooperação Técnica Nº 16/2018).

PROCESSO Nº 67133/2017-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS.

OBJETO: Aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22 de Outubro de 2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO, JOÃO BOSCO ARANTES BRAGA GUIMARÃES, em 22/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 230/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 38491/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "GOTA DE LEITE".

OBJETO: A realização de parceria entre o MU-

NICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 231/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 38480/2020-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PADRE LEONARDO NUNES".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ROSA CRISTINA AGAPITO GALVÃO, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 232/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 42062/2020-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, IVONE BARROS DANTAS, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 233/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 42051/2020-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "OSWALDO JUSTO".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARLI FIRMINO SAMPAIO, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 234/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 42057/2020-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. DINO BUENO".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ELISABETE REIS DA ROCHA, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 235/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 42050/2020-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PADRE LÚCIO FLORO".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária

Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 236/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 42064/2020-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PEDRO II".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ROSELAINE BATISTA DO CARMO PAIVA, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 237/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 38465/2020-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ADELIA SIMÕES RIBEIRO IGNÁCIO, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 238/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 42063/2020-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL".

OBJETO: A realização de parceria entre o MU-

NICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO, em 28/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 14332/2020-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16026/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de telas de projeção, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 39.230,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.4.4.90.52.00

40.13.00.4.4.90.52.00

40.14.00.4.4.90.52.00

40.15.00.4.4.90.52.00

14.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 84708/2019-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário (adulto) a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social- SEDS e da Ouvidoria, Transparência e Controle-OTC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 131.878,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, pela Fornecedor, FLAVIO CARVALHO FELIX, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 21728/2020-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17021/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de leguminosas (feijão e lentilha), destinadas à alimentação de crianças, adolescentes e adultos atendidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais);

Lote 2: R\$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais);

Lote 3: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
40.11.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, a Sra. LUCINDA MARIA SANTOS TORRES BLANCA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 24405/2020-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.025/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de desinfetante bactericida, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela Fornecedor, LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020 - SESERP

PROCESSO Nº 24758/2020-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13025/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de cabos de cobre unipolar, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, a ser utilizado nos serviços de manutenção nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, nas unidades da SEMES, SEDS, SECULT, SEMAM e SEDURB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.120.995,00 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00
 19.11.00.3.3.90.30.00
 21.10.00.3.3.90.30.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, a Sra. ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 - SESERP

PROCESSO Nº 24758/2020-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13025/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de cabos de cobre unipolar, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, a ser utilizado nos serviços de manutenção nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, nas unidades da SEMES, SEDS, SECULT, SEMAM e SEDURB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 304.494,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00
 40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 40.12.00.3.3.90.30.00
 40.13.00.3.3.90.30.00
 40.14.00.3.3.90.30.00
 40.15.00.3.3.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00
 23.12.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00
 20.10.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.3.3.90.30.00
 19.11.00.3.3.90.30.00
 21.10.00.3.3.90.30.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, a Sra. JÔ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2020 - SMS
 PROCESSO Nº 3856/2020-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15119/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLÍNICA MED RAD LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para a realização de Exames de Ressonância Magnética, para o Departamento de Regulação do Sistema -Saúde - DEREG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 15.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. JOSE CARLOS CLEMENTE, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2020 - SMS
 PROCESSO Nº 50558/2019-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17007/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita adesiva antiderrapante, placas de orientação de quadro de força e telefonia, assento sanitário, grelha para ralos com fechos e barra de apoio para sanitários para manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 49.656,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020 - SMS
 PROCESSO Nº 6801/2020-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº17.009/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S B COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de pe-

tróleo/GLP (gás de cozinha), necessário no preparo das refeições dos pacientes internados e semi-internados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 34.359,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, SANDRO BRAGHEROLI, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2020 - SMS
PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI -EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: CARBONATO DE LITIO 300MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);

Lote 3: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2020 - SMS
PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: ESCOPOLAMINA 10 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,45 (quarenta e

cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, EVANUZIA MARIA DE SOUZA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2020 - SMS
PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: METILDOPA 500MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, EVANDRO VINÍCIUS LEITE, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2020 - SMS
PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: METILDOPA 500MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,90 (noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Io Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, JOSIAS BOLDUAN, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2020 - SMS PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: NIFEDIPINA 20MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,11 (onze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Io Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, AKAUAN DE LUCAS VIRTUOSO, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2020 - SMS PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: AMOXICILINA 500MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,15 (quinze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, VÍRGILIO DEL GUIDICE JÚNIOR, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2020 - SMS PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: COLAGENASE/CLORANFENICOL POM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 12: R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, RENATA DIAS ARAÚJO, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2020 - SMS PROCESSO Nº 87867/2019-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: COLAGENASE/CLORANFENICOL POM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 13: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2020 - GPM PROCESSO Nº 943/2020-78.

MODALIDADE: Concorrência 02/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GL EVENTS

CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA.

OBJETO: Concessão de Uso do equipamento público denominado Centro de Atividades Turísticas, a ser erigido em conformidade com o projeto aprovado no Processo Administrativo nº 943/2020-78, tendo como objeto a gestão, operação, exploração comercial e manutenção do equipamento, visando à realização de feiras, congressos, shows, seminários e outras atividades análogas, assim como exploração de receitas acessórias.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) anos a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA RECEITA: R\$ 34.505.122,17 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, e pela CONCESSIONÁRIA, o Sr. DAMIEN DENIS MARIE TIMPERIO, em 30/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2020 - SESEG

PROCESSO Nº 12535/2020-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.020/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos, para utilização dos profissionais da Guarda Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Segurança-SESEG.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais);

Lote 2: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.4.4.90.5 2.00.06.181.0101.2019.

NOTAS DE EMPENHO Nº 13132/2020, 13133/2020.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2020 - SEGES

PROCESSO Nº 74517/2019-82.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.013/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e J. A. SIQUEIRA JUNIOR - OFICINA EIRELI - EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de substituição de peças da suspensão dianteira e traseira, barras de direção longa e curta com terminais, lonas de frenagem do eixo dianteiro e traseiro, rolamento de centro do eixo cardan completo, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias e retirada do veículo oficial prefixo PMS-514, MARCOPOLO/VOLARE A8 ON, ano de fabricação/modelo 2002/2002, placa DBA-1384, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes - COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 12.726,66 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.361.0020.2093.

NOTA DE EMPENHO Nº 14492/2020.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela Contratada, JOSÉ ALVES SIQUEIRA JUNIOR, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 2/2020 - SMS

PROCESSO Nº 54484/2019-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Cessão dos servidores públicos relacionados no APÊNDICE I deste instrumento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as suas respectivas funções no Ambulatório de Especialidades Médicas - AMBESP/RCH.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pelo CESSIONÁRIO, a Sra. ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2020 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 11/2020 - SMS).

PROCESSO Nº 54484/2019-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 11/2020 - SMS para acrescentar itens na planilha disposta no inciso II do item 6 do Anexo I, sem alteração de valores.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a Sra. ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2020 - SMS

PROCESSO Nº 19777/2020-56.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com Fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do equipamento Genexpert responsável pela detecção prévia da resistência à rifampicina, gerenciados pela SECEDI/ Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar - DAPHOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 11335/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Contratada, os Sres JOSÉ APARECIDO SOARES e TEREZINHA DAMAS CORREA MANOEL, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2020 - SMS

PROCESSO Nº 34323/2020-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16102/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) microcomputadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12479/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, FÁBIO ROBERTO RIGO, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 40091/2020-15.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KAROLYNE DE CARVALHO SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 14056/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADA, KAROLYNE DE CARVALHO SILVA, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 39447/2020-12.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KAROLYNE DE CARVALHO SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 14055/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pela CONTRATADA, KAROLYNE DE CARVALHO SILVA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 252/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 38728/2020-68.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSÉ ROBERTO FREIRE BARBOSA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 14053/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo CONTRATADO, JOSÉ ROBERTO FREIRE BARBOSA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2020 - SEDS (Rescisão de Termo de Compromisso Nº 40/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 3502/2020-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOÃO PAULO GARCIA.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 40/2020 - SEDS, a partir de 03 de setembro de 2020, diante do informado no Processo 3502/2020-19.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURA: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2020 - SECULT
PROCESSO Nº 32499/2020-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANDA FAMILIA DO BEM.

OBJETO: Execução de oficina musical, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 139.818,43 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.4
1.00.13.392.0046.2182.

NOTAS DE EMPENHO Nº 15447/2020,
15448/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: o MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, pela ENTIDADE, a Sra. MÁRCIA MEIRELLES DE PAULA CONCEIÇÃO, em 29/10/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 239/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 639/2020-67.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR DAS MOÇAS CEGAS.

OBJETO: Realização de parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.4.4.50.42.00.12.367.002 0.2258	14335/2020
14.10.00.3.3.50.43.00.12.367.002 0.2258	14336/2020

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, CARLOS ANTÔNIO GOMES, em 03/11/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 240/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 38479/2020-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "OLAVO BILAC".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIA CÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 241/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 38527/2020-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA MARIA LÚCIA PRANDI".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 242/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 38490/2020-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "REGINA ALTMAN".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte

reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 243/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 38482/2020-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PADRE FRANCISCO LEITE".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, KÁTIA YAMAMURA, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 244/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 42059/2020-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MARIANGELA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA, em 03/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 3310-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. CRISTIANE MEDVEDCHIKOFF, registro nº 26.162-8, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Tânia Regina Guerino Santos, registro nº 22.756-1, no período de 23 de agosto a 03 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de outubro de 2020.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

84767/2019-76 – RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Consª Juliana Freitas Aguiar Pires – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter AI/ND nº 879/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos;

80371/2019-32 – RECORRENTE: Rodrimar S.A.- Transportes e Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Consº Custódio Amaro Roge – DECISÃO: Esta JRF encontra-se impedida legalmente de ingressar no mérito da questão, razão pela qual não conheceram do recurso, por votação unânime;

47707/2019-45 – RECORRENTE: Rodrimar S.A.- Transportes e Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Consº Custódio Amaro Roge – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se os lançamentos fiscais.

O presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião do dia 10 de novembro de 2020 às

17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo os seguintes processos pautados:

58681/2017-53 – Recorrente: Clínica Integrada de Neurocirurgia S.S. - Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Marcio;

80365/2018-30 – Recorrente: Rodrimar S.A. - Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Arlindo;

80367/2018-65 – Recorrente: Rodrimar S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Arlindo.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=meda2577d10005259e51c99a9be42f870>

Número da reunião: 173 382 2547

Senha: 3cdPjCDgt66

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA J.R.F

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 255335/2020-26 - JULIANA RODRIGUES DALTRO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255331/2020-75 - NATALIA CAMPANILLI LEBRE GIUZIO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255305/2020-65 - VANESCHKA DE SOUZA TOTTI - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255304/2020-01 - RAISSA ESTEVES ROCHA SANTANA - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255301/2020-12 - CINTHIA RENATA DURANTE - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255287/2020-85 - LOHAYNNE EDWIGES DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255286/2020-12 - LETICIA COSTA CRUZ - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Processo nº 255284/2020-97 - HELENA SANTANA CAIRES - Deferido o desconto de 50% (cinquen-

ta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2021.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 255344/2020-17 - DAMIÃO E LIMA REFORMAS LTDA - ME - Expedida a certidão número 967/2020

Processo nº 255338/2020-14 - WA SANTOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Expedida a certidão número 969/2020

Processo nº 255337/2020-51 - M.R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 968/2020

Processo nº 255265/2020-42 - S & K SAUDE - CLINICA MEDICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 966/2020

Processo nº 255264/2020-80 - PANTAROTO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - Expedida a certidão número 972/2020

Processo nº 255262/2020-54 - MEGA WORLD LOGISTICS EIRELI - Expedida a certidão número 963/2020

Processo nº 255258/2020-87 - KENKO CLINIC - ATENDIMENTO MEDICO LTDA - Expedida a certidão número 965/2020

Processo nº 255256/2020-51 - FMWORKS TECNOLOGIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 973/2020

Processo nº 255246/2020-06 - CLINICA FONIATRICA DE SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 964/2020

Processo nº 255243/2020-18 - ZAMARA CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 976/2020

Processo nº 255240/2020-11 - REDE DETERMINADOS - SERVICOS ON LINE LTDA - Expedida a certidão número 962/2020

Processo nº 255238/2020-70 - OFTALMOSANTOS - CLINICA OFTALMOLOGICA DE SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 974/2020

Processo nº 255235/2020-81 - OFTALMOSANTOS - CLINICA OFTALMOLOGICA DE SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 961/2020

Processo nº 255229/2020-89 - PREMIUM SANTOS COMERCIO DE CHOCOLATES E PRESENTES LTDA - ME - Expedida a certidão número 971/2020

Processo nº 255197/2020-94 - NISHIMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 959/2020

Processo nº 255133/2020-10 - MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 958/2020

Processo nº 255106/2020-39 - KATIA CARLA DIAS DE OLIVEIRA - ME - Expedida a certidão número 957/2020

Processo nº 255053/2020-74 - JANCO RACING COMERCIO/IMPORT/EXPORT/LTDA-EPP - Expedida a certidão número 955/2020

Processo nº 255007/2020-57 - FORTUNATO CLI-

NICA MEDICA AVANCADA EIRELI - Expedida a certidão número 956/2020

Processo nº 254656/2020-02 - TESCO PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - Expedida a certidão número 954/2020

Processo nº 255194/2020-04 - ESSA EMPRESA SANTISTA DE SANEAM AMBIENTAL E COM LTDA ME - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 255526/2020-24 - EVOLVE SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 255477/2020-11 - ASTECH ELEVADORES LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 255444/2020-61 - M.R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 977/2020

Processo nº 254935/2020-68 - CONSULTIMER SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 970/2020

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 232/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1858 em nome de Edenilson Roque dos Santos, CPF nº 393.426.238-40, situado à Av. Presidente Wilson, 163.

Data da lavratura 12/07/2020

Descrição da infração: Descumprimento do Decreto.

Infração: Artigo 6º parágrafo II do Decreto 9001/2020.

Penalidade: Artigo 6º do Decreto 9001/2020.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento so-**

mente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 356/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28664 em nome de Guilherme Villani - Me, CNPJ nº 20.177.919/0001-62, situado à Rua Barão de Parapiacaba, 114.

Data da lavratura 01/08/2020

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 98204-B.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 parágrafo II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 438/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 51465 em nome de Posto de Serviço Travessia de Santos, CNPJ nº 08.521.038/0001-11, situado à Av. Saldanha de Gama, 200.

Data da lavratura 21/05/2020

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 102.408-B.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 parágrafo II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 439/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3566 em nome de Life Açai Ltda, CNPJ nº 30.155.426/0001-85, situado à Av. Saldanha de Gama, 137 lj 02.

Data da lavratura 11/01/2020

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 101.546-B.

Infração: Artigo 578 parágrafo II da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 parágrafo II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

254172/2020-28 - JOSELICE LUCAS DA SILVA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

252831/2020-91 - JOSÉ PAGIOSSI - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DÍVERSAS

EDITAL Nº 01/2020 – SEFIS-RD

A Seção de Fiscalização de Rendias Diversas, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Associação Atlética Portuários de Santos, no P.A. nº 86535/2019-61, relativa ao Auto de Infração nº 1307, lavrado em 02/11/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 16.191,18 (dezesseis mil, cento e noventa e hum reais e dezoito centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS - SEFIS-RD



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3357-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 02 de setembro de 2020, o Sr. BRUNO

WATANABE ONO, registro nº. 36.161-8, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Obras Prediais, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3360-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JAILSON CAETANO DE JESUS, registro nº 27.048-8, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Laercio Florencio de Carvalho, no período de 03 a 12 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3367-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS JOSÉ MARQUES JUNIOR, registro nº 32.324-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. José Carlos dos Santos, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3368-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA APARECIDA SARABANDO DE OLIVEIRA, registro nº 30.418-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Maria de Barros Alves, no período de 02 a 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 255602/2020-19 - P.D. nº 299287 - CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/11/2020 à 30/12/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255576/2020-01 - P.D. nº 299261 - ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/11/2020 à 01/01/2021 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255571/2020-89 - P.D. nº 299256 - CARLOS ROBERTO LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/10/2020 à 30/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255568/2020-74 - P.D. nº 299253 - LEILA LOPES GOMES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/11/2020 à 01/01/2021 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255261/2020-91 - P.D. nº 298945 - MARCELA LUCAS ROMA LEAL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/10/2020 à 09/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255532/2020-27 - P.D. nº 299217 - DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/11/2020 à 02/12/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255528/2020-50 - P.D. nº 299213

- RENATA DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2020 à 06/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255515/2020-16 - P.D. nº 299200 - CAROLINA DE SOUZA TERRON CONSULIM - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 23/10/2020 à 30/10/2020 CREM Tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255466/2020-02 - P.D. nº 299151 - MARCOS PAULO RAMOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica referente ao dia 29/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255424/2020-54 - P.D. nº 299109 - MARIA APARECIDA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/10/2020 à 04/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255403/2020-84 - P.D. nº 299087 - BERNADETE CHAVES RUSSO - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244933/2020-14 - P.D. nº 288583 - SONIA DOS SANTOS BOA VISTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/08/2020 à 09/09/2020 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255384/2020-31 - P.D. nº 299068 - MARIA HELENA DE SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica referente ao dia 29/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255382/2020-14 - P.D. nº 299066 - ELIZABETH FURSOVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/11/2020 à 26/12/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255368/2020-85 - P.D. nº 299052 - ADRIANA RODRIGUES SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/10/2020 à 28/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255327/2020-06 - P.D. nº 299011 - ANA LUCIA RODRIGUES LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/10/2020 à 04/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255295/2020-11 - P.D. nº 298979 - IZABEL CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA PIMENTEL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/11/2020 à 27/12/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255288/2020-48 - P.D. nº 298972 - GARDENIA MARIA DE SOUSA CHAVES - DEFIRO o afastamento por licença Médica no período de 29/10/2020 à 04/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255270/2020-82 - P.D. nº 298954 - JOAO CESAR DE AZEVEDO - DEFIRO o afastamento

por Licença Médica no período de 29/10/2020 à 12/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255237/2020-15 - P.D. nº 298921 - CRISTHIAN DE ALMEIDA MOTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/10/2020 à 30/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED

Processo nº 255230/2020-68 - P.D. nº 298914 - ALBERIQUE FELISMINO BARBOSA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 28/09/2020 CREM Tipo 3, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255217/2020-08 - P.D. nº 298901 - THIAGO ABREU DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período 25/10/2020 à 03/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255182/2020-17 - P.D. nº 298866 - SURAI DE FATIMA JUSTINO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/10/2020 à 26/01/2021 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255179/2020-11 - P.D. nº 298863 - ALESSANDRA CHAGAS DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/10/2020 à 03/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255173/2020-26 - P.D. nº 298857 - WESLEY ALDRIGHI DE ANDRADE PEDROSA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/10/2020 à 29/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255161/2020-47 - P.D. nº 298845 - MARCOS DA SILVA FALECO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/10/2020 à 29/01/2021 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255152/2020-56 - P.D. nº 298836 - ARMANDO NIZARIO TAVARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/10/2020 à 24/12/2020 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED

Processo nº 255137/2020-62 - P.D. nº 298821 - LAILA MANCILHA DAGHASTANLI - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no período de 22/10/2020 à 19/04/2021 CREM Tipo 3, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255131/2020-86 - P.D. nº 298815 - ROQUE OLYNTHO FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2020 à 04/12/2020 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255130/2020-13 - P.D. nº 298814 - LISANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/10/2020 à 03/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255124/2020-11 - P.D. nº 298808

- ADISON ANTONIO DOS REIS JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/10/2020 à 29/01/2021 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 255091/2020-63 - P.D. nº 298775 - JANANDREIA FRANCELOSO PINTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/11/2020 à 26/12/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 253890/2020-96 - P.D. nº 297568 - RENATA MENDES NUNES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/10/2020 a 10/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250345/2020-01 - P.D. nº 294015 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/10/2020 à 05/12/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250297/2020-51 - P.D. nº 293967 - JUCIARA GIMENES ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/10/2020 à 14/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250265/2020-65 - P.D. nº 293935 - MARIANA ZENAIDE PALONI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2020 à 09/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250225/2020-41 - P.D. nº 293895 - THIAGO MIGUEL DE ABREU - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2020 à 16/12/2020 CREM Tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250145/2020-11 - P.D. nº 293815 - ADRIANO SANTOS BALULA VIEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/10/2020 à 16/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249970/2020-10 - P.D. nº 293640 - MARIA JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2020 a 06/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249885/2020-42 - P.D. nº 293555 - BRUNO DE ANDRADE FERNANDES - DEFIRO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 06/10/2020 a 30/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 249793/2020-26 - P.D. nº 293463 - ANDREIA APARECIDA FELIX SANCHES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2020 a 13/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249791/2020-09 - P.D. nº 293461 - ANA PAULA CHISCOVI CAVALCANTI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2020 a 03/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249729/2020-27 - P.D. nº 293399 - JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/10/2020 a 29/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249719/2020-73 - P.D. nº 293389 - JOYCE CARDOSO LOUREIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/10/2020 a 15/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249705/2020-69 - P.D. nº 293375 - DANILO OZORES FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/09/2020 a 23/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 249690/2020-93 - P.D. nº 293360 - VANESSA ALBANO SOTO - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 29/09/2020 a 12/10/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 245085/2020-34 - P.D. nº 288736 - MARCOS DA SILVA FALECO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/08/2020 à 28/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 244785/2020-11 - P.D. nº 288435 - ERMERENTINA DAS GRACAS ALEXANDRE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/09/2020 à 02/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 244698/2020-18 - P.D. nº 288347 - VERONICA COELHO PARENTE DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica referente ao dia 09/09/2020 até a data da publicação do despacho, CREM Tipo 2, ALTA para retornar ao trabalho no dia seguinte ao da publicação da decisão no Diário Oficial, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 244581/2020-71 - P.D. nº 288230 - CLAUDIA REGINA AMBROSIO ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 04/09/2020 CREM Tipo 3, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 244570/2020-54 - P.D. nº 288219 - CLAUDIA REGINA AMBROSIO ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 27/08/2020 CREM Tipo 3, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 243803/2020-65 - P.D. nº 287449 - FLAVIO VIEIRA PESSOA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2020 à 02/09/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 243419/2020-17 - P.D. nº 287061 - LUZINETE DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica referente ao dia 28/08/2020 CREM Tipo 2, face a Manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 241668/2020-41 - P.D. nº 285306 - ANA CRISTINA DOMINGUES PACHECO - INDEFIRO

face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250565/2020-07 - P.D. nº 294235 - CELIA REGINA DE SOUZA MOREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/10/2020 à 11/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 250560/2020-85 - P.D. nº 294230 - CAIO RAMOS DE TOLEDO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2020 à 12/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 244821/2020-82 - P.D. nº 288471 - MATHEUS RAPOSO DE OLIVEIRA - Assunto tratado no PD 242382/2020-73 (#286.021), face a manifestação da SEP/COMED.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 254961/2020-78 - CELSO DOS SANTOS EVORA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 254782/2020-59 - HUDSON EUGENIO ROCHA DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 254517/2020-06 - LESLIE TATIANA DA SILVA MORAES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto foi tratado no PAD 252.707 (209228/2020-26).

Processo nº 254465/2020-04 - ANTONIO CARLOS HEINISCH - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto foi tratado no PA 50639/2018-84.

Processo nº 240314/2020-42 - JOSE ANTONIO FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 255819/2020-01 - ANA LUCIA MOURA MACHADO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 255193/2020-33 - MARCIA REGINA DOS SANTOS LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/10/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254073/2020-46 - IARA MARIA ALVES FURINI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/11/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 253712/2020-38 - RAQUEL GONCALVES LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/11/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 251629/2020-15 - GABRIELA LYRA ROSA BRANDALISE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/11/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 247924/2020-21 - P.D. nº 291.576 - ALBERTO RAUL AZEVEDO MANCEBO GOMEZ - Revogo o despacho exarado em 23/09/2020 no

P.A.D. nº 241740/2020-76 (#285.378) para constar: DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/08/2020 a 16/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237562/2020-14 - P.D. nº 281.167 - VALERIA CRISTINA LEAL - Nada há que atender, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado e deferido no P.A.D. nº 248139/2020-78 (#291.791).

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

PD 239616/2018-90 #140.325 - JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH - DEFIRO O PAGAMENTO DA GRAT. DE LOCAL DE TRABALHO, REFERENTE AO REGISTRO 32.589-4, DE ACORDO COM A L.C. 393/2000 ALTERADA PELA L.C. 714/2011, A PARTIR DE 05/07/2018.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 255121/2020-22, R & W - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.055/2020

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.055/2020, Processo nº 28.233/2020-84**, cujo objeto é a contratação de empresa de seguros para cobertura de veículos utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/11/2020, às 09:00h** e a disputa de lances ocorrerá em **17/11/2020, às 09:30h**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **05/11/2020**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de novembro de 2020

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.027/2020 – Processo n.º 23302/2020-82**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de utensílios de limpeza (balde plástico, lã de aço, esponja para limpeza, estopa, flanela, pano para limpeza de copa, saco para limpeza de chão, pá de lixo, rodos e vassouras), necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: D. DA SILVA SANTOS

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Balde plástico para concreto, na cor preta para 12/15 litros, com ou sem bico.	Unidade	675	V O N - D E R	5,60	3.780,00
1.2	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 08 unidades pesando 60 g líquido e, embalado em papelão reforçado, contendo 14 pacotes (14/8). O produto deverá apresentar consistência firme.	Pacote	2.628	D U R A B R I - L H O	1,55	4.073,40
1.3	Esponja para limpeza, tipo dupla face, com formato retangular, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 28 mm, sendo uma face de espuma de poliuretano macia e a outra de fibra sintética abrasiva para limpeza difícil.	Unidade	13.500	E S - P O N - F L O R A	0,48	6.480,00
1.4	Estopa de 1ª qualidade, 70% de algodão e 30% mista, na cor branca, para polimento, acondicionada em pacotes de 500 gramas.	Pacote	900	J I M E - N E S	5,58	5.022,00
1.5	Flanela 100% de algodão, medindo, no mínimo, 30 cm x 50 cm, na cor laranja.	Unidade	5.760	N O V A - C O V	1,10	6.336,00
1.6	Pano para limpeza de copa, felpudo, resistente, composto de algodão 100% absorvente, liso ou estampado, com dimensões mínimas de 40 cm x 70 cm.	Unidade	13.500	R E I	2,59	34.965,00
1.7	Saco para limpeza de chão, alvejado, de boa qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 75 cm x 40 cm, modelo de saco de açúcar e de farinha, lavados e alvejados, em perfeito estado de conservação, acondicionados em amarrados com 20 unidades.	Unidade	13.500	C A I Ç A - R A	2,74	36.990,00

- Valor estimado do Lote 01: R\$ 97.646,40 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: D. DA SILVA SANTOS

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Balde plástico para concreto, na cor preta para 12/15 litros, com ou sem bico.	Unidade	225	V O N - D E R	5,60	1.260,00

2.2	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 08 unidades pesando 60 g líquido e, embalado em papelão reforçado, contendo 14 pacotes (14/8). O produto deverá apresentar consistência firme.	Pacote	876	DURABRILHO	1,55	1.357,80
2.3	Esponja para limpeza, tipo dupla face, com formato retangular, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 28 mm, sendo uma face de espuma de poliuretano macia e a outra de fibra sintética abrasiva para limpeza difícil.	Unidade	4.500	ESPONFLORA	0,48	2.160,00
2.4	Estopa de 1ª qualidade, 70% de algodão e 30% mista, na cor branca, para polimento, acondicionada em pacotes de 500 gramas.	Pacote	300	JIMENES	5,58	1.674,00
2.5	Flanela 100% de algodão, medindo, no mínimo, 30 cm x 50 cm, na cor laranja.	Unidade	1.920	NOVA-COV	1,10	2.112,00
2.6	Pano para limpeza de copa, felpudo, resistente, composto de algodão 100% absorvente, liso ou estampado, com dimensões mínimas de 40 cm x 70 cm.	Unidade	4.500	REI	2,59	11.655,00
2.7	Saco para limpeza de chão, alvejado, de boa qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 75 cm x 40 cm, modelo de saco de açúcar e de farinha, lavados e alvejados, em perfeito estado de conservação, acondicionados em amarrados com 20 unidades.	Unidade	4.500	CAIÇARA	2,74	12.330,00

- Valor estimado do Lote 02: R\$ 32.548,80 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora do lote 03: D. DA SILVA SANTOS

LOTE 3 (COTA EXCLUSIVA PARA ME - EPP - COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	Pá de lixo, em chapa de ferro galvanizado, dimensões 19 cm de comprimento x 19 cm de largura, com cabo de madeira de 60 cm.	Unidade	900	CAIÇARA	3,31	2.979,00
3.2	Rodo medindo 40 cm, com cabo de madeira de 1ª qualidade, uma lâmina de borracha firme e consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unidade	1.440	CAIÇARA	4,50	6.480,00
3.3	Rodo medindo 60 cm, com cabo de madeira de 1ª qualidade, uma lâmina de borracha firme e consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unidade	900	CAIÇARA	5,00	4.500,00

3.4	Vassoura de pêlo sintético de nylon, cabo de madeira com rosca, revestido de capa plástica, sendo a base (cepo) de madeira pintada de 40 cm, com rosca para a fixação do cabo. Características essenciais: o pêlo da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo de madeira.	Unidade	1.440	CAIÇARA	7,01	10.094,40
3.5	Vassoura de piaçava sem mistura, com cabo de 1ª qualidade, sendo o cepo de madeira de 20 cm com 20/22 furos, pichada, acondicionadas em amarrados com 12 unidades. A piaçava não poderá soltar facilmente do cepo de madeira.	Unidade	2.496	BIG	9,18	22.913,28
3.6	Vassourão de piaçava sem mistura, com cabo de 1ª qualidade, base (cepo) de madeira, medindo aproximadamente 40 cm x 6 cm x 5,5 cm, pichada com 38 a 40 furos, acondicionado em amarrados com 10 unidades. A piaçava não poderá soltar facilmente do cepo de madeira.	Unidade	1.200	CAIÇARA	11,32	13.584,00
3.7	Vassourinha de piaçava sem mistura, de 1ª qualidade, para vaso sanitário. Característica essencial: a piaçava não poderá soltar facilmente do cepo de madeira.	Unidade	900	CAIÇARA	2,05	1.845,00

- **Valor estimado do Lote 01: R\$ 62.395,68 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

- **Valor total estimado da despesa: R\$ 192.590,88 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

Santos, 04 de novembro de 2020.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA**, através do **Processo nº 45.515/2020-47** pelos motivos justificados nos autos.

Fica designada para **as 09:00 horas do dia 06/11/2020**, a abertura das propostas e para **as 10:00 horas do dia 06/11/2020**, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 04 de novembro de 2020

MARK MATHIAS GONÇAVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.045/2020, Processo nº 32.805/2020-94**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de manta adesiva aluminizada a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP nos serviços de manutenção em UMES da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, nos diversos próprios municipais e Vias Públicas da Zona leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unid.	Qtde. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,10 METROS DE LARGURA.	ROLO	360	Dryko	18,90	6.804,00
1.2	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,20 METROS DE LARGURA.	ROLO	360	Dryko	34,40	12.384,00
1.3	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,45 METROS DE LARGURA.	ROLO	360	Dryko	71,80	25.848,00
1.4	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,90 METROS DE LARGURA.	ROLO	360	Dryko	161,00	57.960,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 102.996,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unid.	Qtde. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.2	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,10 METROS DE LARGURA.	ROLO	120	Dryko	17,92	2.150,40
2.2	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,20 METROS DE LARGURA.	ROLO	120	Dryko	35,84	4.300,80

2.3	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,45 METROS DE LARGURA.	ROLO	120	Dryko	80,64	9.676,80
2.4	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA - FITA AUTO-ADERENTE À BASE DE ASFALTO, RECOBERTA DE ALUMÍNIO EM ROLOS DE 10 METROS X 0,90 METROS DE LARGURA.	ROLO	120	Dryko	161,28	19.353,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 35.481,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 138.477,60 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Santos, 04 de novembro de 2020

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRO - COMLIC - IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) leticiapalmeira@santos.sp.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

NOME	CARGO
ADRIANA VILANO DINAMARCO	PSICOLOGO - CLINICA
ANDRE LAZZERI CORTEZ	MÉDICO INFECTO
ANNA FRIAS	ASSISTENTE SOCIAL
BRUNA BRANCO CUNHA LEITE	MÉDICO PEDIATRA (AMBULATORIO)
EDUARDO MICHELIN ROMAN	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA
EVELYN FIGUEIRA SOARES	MÉDICO GEN. SAMU
FERNANDA BARBOSA ÁLVARES	MÉDICO GEN. SAÚDE DA FAMÍLIA
FERNANDO ALISON MORAIS DINIZ FELIX	MÉDICO GENERALISTA (U.E)
GISELE GARCIA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL

GUSTAV BOGEL	MÉDICO NEUROLOGISTA
HUDSON JORDÃO RIBEIRO MELO	MÉDICO OFTALMOLOGIA
JULIANA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA TAVORA MARTINS	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
MARIONE DE ARAÚJO ROCHA	MÉDICO GEN. SAMU
PAMELLA DALINE FONSECA RODRIGUES	MÉDICO PEDIATRA (AMBULATORIO)
PEDRO LIMONGI GARCIA MORENO	MÉDICO GENERALISTA (AMBULATORIO)
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	PSICOLOGO - CLINICA
RAYANNE NEGRETI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
SIMONE LAZARO PINCER	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA
VANESSA ALESSANDRA SCARANELLO FONTES MENDES LEAL	MÉDICO NEONATAL

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 79 /2020 – SEDUC DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão com a finalidade de autorizar o funcionamento da unidade educacional ESCOLA SAFARI KIDS, situada na rua Tenente Américo Moretti, 843, Santa Maria, Santos, SP.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar os relatórios conclusivos sobre as unidades educacionais no prazo de 30 (trinta) dias.

Andréa Cruz Gomes Piedade (Presidente);

Cássia Edwiges Pagano Augusto;

Liana Aparecida Julião Pio do Carmo

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 80 /2020 – SEDUC DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 49919/2020-28, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Ana Lúcia dos Santos Lopes Figueira (Presidente);

Denise Rodrigues;

Maira Esteves de Lima Fidalgo.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2020

Filtro Janeiro a Setembro/2020

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL 25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.444.488.831,89	1.444.488.831,89		361.122.207,97	361.122.207,97
PRÓPRIOS	1.060.397.133,91	1.060.397.133,91			
TRANSFERÊNCIAS	384.091.697,98	384.091.697,98			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	75.373.217,66	75.373.217,66			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.369.115.614,23	1.369.115.614,23			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	%
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		

DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	466.143.450,29	32,27%	466.143.450,29	32,27%	360.427.929,28	24,95%	360.427.929,28	24,95%	356.057.494,26	24,65%
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	231.818.483,88	16,05%	231.818.483,88	16,05%	178.495.279,11	12,36%	178.495.279,11	12,36%	177.584.620,69	12,29%
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	158.951.748,75	11,00%	158.951.748,75	11,00%	106.559.432,51	7,38%	106.559.432,51	7,38%	103.099.655,91	7,14%
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	466.143.450,29	32,27%	466.143.450,29	32,27%	360.427.929,28	24,95%	360.427.929,28	24,95%	356.057.494,26	24,65%
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	231.818.483,88	16,05%	231.818.483,88	16,05%	178.495.279,11	12,36%	178.495.279,11	12,36%	177.584.620,69	12,29%
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	158.951.748,75	11,00%	158.951.748,75	11,00%	106.559.432,51	7,38%	106.559.432,51	7,38%	103.099.655,91	7,14%
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%	75.373.217,66	5,22%


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2020

Filtro Janeiro a Setembro/2020

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	121.551.418,61	121.551.418,61	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	75.373.217,66	75.373.217,66
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.669,53	25.669,53	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	121.577.088,14	121.577.088,14	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	121.577.088,14	121.577.088,14
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	75.373.217,66	75.373.217,66
TOTAL	121.577.088,14	121.577.088,14	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	46.203.870,48	46.203.870,48
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	72.946.252,88	72.946.252,88	(GANHO)		46.203.870,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	%
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		

DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	162.614.561,72	133,75%	162.614.561,72	133,75%	121.234.132,86	99,72%	121.234.132,86	99,72%	121.044.153,21	99,56%
MAGISTÉRIO (60%)	124.993.876,30	102,81%	124.993.876,30	102,81%	101.597.912,58	83,57%	101.597.912,58	83,57%	101.597.912,58	83,57%
OUTRAS DESPESAS (40%)	37.620.685,42	30,94%	37.620.685,42	30,94%	19.636.220,28	16,15%	19.636.220,28	16,15%	19.446.240,63	15,99%

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
MAGISTÉRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	162.614.561,72	133,75%	162.614.561,72	133,75%	121.234.132,86	99,72%	121.234.132,86	99,72%	121.044.153,21	99,56%
MAGISTÉRIO (60%)	124.993.876,30	102,81%	124.993.876,30	102,81%	101.597.912,58	83,57%	101.597.912,58	83,57%	101.597.912,58	83,57%
OUTRAS DESPESAS (40%)	37.620.685,42	30,94%	37.620.685,42	30,94%	19.636.220,28	16,15%	19.636.220,28	16,15%	19.446.240,63	15,99%

 FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS
 CONTADORA - CRC 1SP251958/O-1

 CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
 CPF Nº 059.425.598-80

 PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF Nº 259.283.698-59



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2020

Processo nº 44.147/2020-10 – VANDRESSA GUIMARÃES DUARTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0277/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.664/2020-26 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0278/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.637/2020-53 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0279/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 33.836/2020-53 – OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0280/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.858/2020-38 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0281/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.970/2020-06 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0282/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.752/2020-27 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0283/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.560/2020-66 – PAULO SÉRGIO LEONELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0284/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 18.883/2020-68 – LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0285/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.349/2020-89 – JAMAL SALEH: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0286/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.351/2020-21 – JAMAL SALEH: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0287/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2020

Processo nº 36.321/2020-60 – PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0275/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/10/2020

Processo nº 37.621/2020-39 – BRUNO SOU-

SA VIEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0259/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 18.999/2020-42 – JACSON GOMES DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0260/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 19.000/2020-18 – JACSON GOMES DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0261/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 42.032/2020-27 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0262/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 42.136/2020-22 – ÁLVARO ANTUNES AMADO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0263/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.909/2020-81 – RICARDSON RICARDO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0264/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.631/2020-04 – RICARDSON F. RICARDO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0265/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.406/2020-31 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de

Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0266/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 42.513/2020-13 – FERNANDO MARTINS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0267/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 42.978/2020-39 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0268/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.284/2020-55 – OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0269/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.285/2020-18 – OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0270/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.281/2020-67 – DANIEL LARA CASTRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0271/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.327/2020-66 – DANIEL LARA CASTRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0272/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.224/2020-23 – JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Plano de Gerenciamento de

Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0273/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.608/2020-71 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0274/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 43.914/2020-91 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0276/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/09/2020:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

30044/20-17 – Ludmylle Rosendo Silva de Oliveira

38075/20-26 – Robson da Silva Santos

17109/20-58 – Flávio de Simone

18998/20-80 – Tharsila Teles de Sena

17114/20-98 – Kátia Maria Pereira de Sousa

31700/20-91 – Paula Abrão Possik

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

9550/20-84 – Mariana de Souza Nunes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2020:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

32471/20-31 – Carlos Alberto de Souza

32659/20-24 – Ricardo Alves Ferreira

35482/20-63 – Marco Antonio da Silva Filho

18690/20-34 – Fabiana Fernandes Machado

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

28842/20-15 – Camila Mesquita San Mesquita

13714/20-13 – Telxius Torres Brasil Ltda

31307/20-51 – André Slaski de Carvalho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2020:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

36447/20-06 – American Tower do Brasil

33967/20-21 – Luis Claudio Brito

34636/20-08 – Nextel Telecomunicações Ltda

31109/20-98 – Cornélia Maria Oliveira Dalsin

32226/20-97 – Celestiano de Freitas Almeida

12397/20-27 – Thiago de Freitas Busnardo

27972/20-87 – José Henrique Baskerville de Mello

36503/20-77 – Bruno Franzese Campos

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

89195/19-11 – Felipe Furlan

30467/20-92 – Marcelo Antonio da Costa

15845/20-62 – Luis Claudio Brito

29305/20-93 – Luciano Madeira dos Santos

88547/19-11 – Uelton Bahia

10874/20-83 – Wanderley Tavares Ferreira Gomes

10875/20-46 – Wanderley Tavares Ferreira Gomes

14799/20-10 – Luis Claudio Brito

14798/20-49 – Luis Claudio Brito

30523/20-61 – Rafael Gutierrez Ferreira

33077/20-74 – Casa Bahia Comercial Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2020:

Processos com a cota "NADA HA O QUE DEFERIR"

32045/20-42 – Luis Claudio Brito

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

36310/20-43 – Norberto Coalhado Ramos Junior

35457/20-16 – Solange Ribeiro

40310/20-57 – Maria Lúcia Ferreira Rosa

37696/20-38 – Jonathan Pulis Câmara

38018/20-92 – Bianca Veiga Soares-ME

37309/20-08 – Lia Maura Salles dos Reis

38299/20-83 – Jorge Sergio Moreiras

37351/20-66 – Thainá Borna de Lima

38981/20-30 – Luis Claudio Brito

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/09/2020:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

35482/20-63 – Marco Antonio da Silva Filho

16915/20-81 – Caio Souza Lopes

41432/20-70 – Liniker Nogueira Aleluia

16862/20-17 – Alfredo Henrique de Oliveira Castro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2020:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 16309/20-10 – Marcelo Fernandes de Moura
 34068/20-19 – Carlos Renato Martins Arruda
 32471/20-31 – Carlos Alberto de Souza
 32659/20-24 – Ricardo Alves Ferreira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2020:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-
 SADO"
 41904/20-67 – Vladimir Delgado Gomes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2020:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 35457/20-16 – Solange Ribeiro
 15856/20-89 – José Viola Neto
 32226/20-97 – Celestiano de Freitas Almeida

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/09/2020:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 30044/20-17 – Ludmylle Rosendo Silva de Oliveira
 Silveira
 04936/20-54 – Condomínio Edifício Plaza San
 Martin



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.215/2020**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.215/2020 – Processo Administrativo nº 36.869/2019-85, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DOS ARTIGOS MÉDICO/ODONTOLÓGICOS TERMORRESISTENTES E ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO DOS PRODUTOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, incluindo coleta, limpeza, inspeção, preparo (incluindo as embalagens), armazenamento e distribuição em veículos adequados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei (art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93). O encerramento dar-se-á em 19/11/2020, às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 843590. Para qualquer esclarecimento, entrar

em contato: telefone: (13) 3213-5137.

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.216/2020
 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA
 RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTAS
 EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.216/2020 – Processo nº 26.352/2020-67, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: NORFLOXACINO 400MG COMP, CEFEPIMA 1GR FA e DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP SL. O encerramento dar-se-á em 19/11/2020, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 843581. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de novembro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.096/2020
 PARA AQUISIÇÃO
 PROCESSO Nº9.195/2020-34**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

- Lote 01: BROCA DIAM. ESFERICA Nº 1014

Quantidade : 330 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,24

Marca/Fabricante : 3R / Microdont

Valor Total do Lote : R\$ 409,20

- Lote 02: BROCA ACABAMENTO Nº 1112F

Quantidade : 30 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,22

Marca/Fabricante : 3R / Microdont

Valor Total do Lote : R\$ 36,60

- Lote 03: BROCA ACABAMENTO Nº 3118F

Quantidade : 200 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,24

Marca/Fabricante : 3R / Microdont

Valor Total do Lote : R\$ 248,00

- Lote 04: BROCA ACABAMENTO Nº 3195F

Quantidade : 225 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,24

Marca/Fabricante : 3R / Microdont

Valor Total do Lote : R\$ 279,00

- Lote 05: BROCA DE GATES AD NORMAL - N° 01
 Quantidade : 165 unidades
 Preço Unitário : R\$ 6,66
 Marca/Fabricante : 3R / Microdont
 Valor Total do Lote : R\$ 1.098,90

- Lote 06: BROCA DIAM. N°1016 - ESFÉRICA HL
 Quantidade : 240 unidades
 Preço Unitário : R\$ 1,24
 Marca/Fabricante : 3R / Microdont
 Valor Total do Lote : R\$ 297,60

- Lote 08: BROCA DIAM. N° 1014 HL ESFERICA
 Quantidade : 135 unidades
 Preço Unitário : R\$ 1,24
 Marca/Fabricante : 3R / Microdont
 Valor Total do Lote : R\$ 167,40

- Lote 09: BROCA DIAM. N° 2096 CIL.EXTR.PLANA
 Quantidade : 105 unidades
 Preço Unitário : R\$ 1,24
 Marca/Fabricante : 3R / Microdont
 Valor Total do Lote : R\$ 130,20

- Lote 10: BROCA DIAM. N° 3097 - CIL.EXTR.PLANA
 Quantidade : 90 unidades
 Preço Unitário : R\$ 3,56
 Marca/Fabricante : 3R / Microdont
 Valor Total do Lote : R\$ 320,40

- Lote 11: BROCA DIAM. N° 3083 CÔN. EXTR.INATIVA
 Quantidade : 15 unidades
 Preço Unitário : R\$ 1,74
 Marca/Fabricante : 3R / Microdont
 Valor Total do Lote : R\$ 26,10

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

- Lote 13: SACA-BROCA DE PLÁSTICO
 Quantidade Estimada : 60 unidades
 Preço Unitário : R\$ 34,21
 Marca/Fabricante : Dentflex
 Valor Total do Lote : R\$ 2.052,60

Os lotes 07 e 12 resultaram fracassados.
 Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14° andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria

Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.107/2020, processo administrativo nº 51.083/2018-34, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 09/11/2020 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 09/11/2020 às 14:30 horas.

Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14° andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.107/2020, processo administrativo nº 51.083/2018-34, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 09/11/2020 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 09/11/2020 às 14:30 horas.

Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.124/2020
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO N°72.031/2019-18

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14° andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA - ME

- Lote 1: UM PAR DE PALMILHAS FLEXÍVEL, SOB MEDIDA, COM ELEVAÇÃO DO ARCO LONGITUDINAL INTERNO, BORDA MEDIAL DE RETROPÉ ELEVADA EM 0,5 CM E BORDA LATERAL DE ANTEPÉ À 0,3CM.

Quantidade : 01 Par
 Preço Unitário : R\$ 250,00
 Marca/Fabricante : Confecção Própria
 Valor Total : R\$ 250,00

- Lote 2: UM PAR DE ÓRTESE SUROPODÁLICA EM

POLIPROPILENO, REVESTIDA EM EVA, TORNOZELO A 90° E FIXAÇÃO EM VELCRO. CONFECCIONADA SOB MEDIDA.

Quantidade : 01 Par
Preço Unitário : R\$ 1.300,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 1.300,00

- Lote 3: UM PAR DE TUTOR LONGO COM HASTES LATERAIS E ALUMÍNIO CINTO PÉLVICO COM TRAVA E ANEL; ACOPLADO À ÓRTESE SUROPODÁLICA EM POLIPROPILENO COM TORNOZELO EM 90°, COM FIXAÇÃO EM VELCRO PARA EVITAR FLEXÃO DO JOELHO. CONFECCIONADA SOB MEDIDA.

Quantidade : 01 Par
Preço Unitário : R\$ 6.500,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 6.500,00

- Lote 4: UM PAR DE CALÇADOS TIPO TÊNIS, SOB MEDIDA, COM PALMILHAS EM EVA, SUSTENTANDO ARCO LONGITUDINAL INTERNO COM FIXAÇÃO EM VELCRO.

Quantidade : 01 Par
Preço Unitário : R\$ 2.000,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 2.000,00

- Lote 5: UM PAR DE ÓRTESE SUROPODÁLICA FIXA, EM POLIPROPILENO, TORNOZELO EM 90° COM FIXAÇÃO EM VELCRO; USO INTERNO EM CALÇADO. CONFECCIONADA SOB MEDIDA.

Quantidade : 01 Par
Preço Unitário : R\$ 1.300,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 1.300,00

- Lote 6: UM PAR DE ÓRTESE DE POSICIONAMENTO EM EZEFORM. POSIÇÃO ANATÔMICA DE PUNHO E DEDOS. FIXAÇÃO EM VELCRO. CONFECCIONADA SOB MEDIDA.

Quantidade : 01 Par
Preço Unitário : R\$ 1.000,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 1.000,00

- Lote 7: UM PAR DE ÓRTESE SUROPODÁLICA EM POLIPROPILENO REVESTIDA EM EVA, TORNOZELOS À 90°, FIXAÇÃO EM VELCRO. CONFECCIONADA SOB MEDIDA.

Quantidade : 01 Par
Preço Unitário : R\$ 1.300,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 1.300,00

- Lote 8: UM PAR DE ÓRTESE SUROPODÁLICA EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM EVA, TORNOZELO À 90°, FIXA, COM FIXAÇÃO EM VELCRO RETRO PÉ NEUTRO.

Quantidade : 01 Par

Preço Unitário : R\$ 1.300,00
Marca/Fabricante : Confecção Própria
Valor Total : R\$ 1.300,00

Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.138/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 20.835/2020-58

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GOLDEN MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

- Lote 2: FILTRO UMIDIF. BARR. BACTÉRIAS / VÍRUS

Quantidade Estimada : 3.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 6,81
Marca/Fabricante : Youmidity

Os lotes 1, 3, 4 e 5 resultaram fracassados.
Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.157/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 26.156/2020-29

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

- Lote 1: Fórmula líquida, para nutrição enteral, específica para pacientes críticos/graves, em sistema fechado, hipercaórica (1.5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20%), osmolaridade (até 350 mOm/L). Isenta de sacarose e glúten, em embalagem de 500 ml.

Quantidade Estimada : 8.640 litros
Preço Unitário : R\$ 30,00
Marca/Fabricante : Fresubin Hp Energy

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI - ME

- Lote 2: Fórmula líquida, para nutrição enteral, específica para pacientes críticos/graves, em sistema fechado, hipercaórica (1.5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20%), osmolaridade (até 350 mOm/L). Isenta de sacarose e glúten, em embalagem de 500 ml.

Quantidade Estimada : 2.880 litros

Preço Unitário : R\$ 34,00

Marca/Fabricante : Nutrison Protein Plus Energy 1.5 / Danone

Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.164/2020

PARA AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº25.497/2020-12

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA

- Lote 1: DIETA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL

- Item 1.1: Solução para nutrição parenteral neonatal

Quantidade : 360 bolsas

Preço Unitário : R\$ 221,90

Valor total : R\$ 79.884,00

Marca : Hosp Pharma

- Item 1.2: Emulsão lipídica 20%

Quantidade : 7.080 ml

Preço Unitário : R\$ 0,80

Valor total : R\$ 5.664,00

Marca : Hosp Pharma

- Item 1.3: Albumina humana 20%

Quantidade : 840 ml

Preço Unitário : R\$ 4,50

Valor total : R\$ 3.780,00

Marca : Hosp Pharma

- Item 1.4: Fósforo orgânico

Quantidade : 300 ml

Preço Unitário : R\$ 9,39

Valor total : R\$ 2.817,00

Marca : Hosp Pharma

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 92.145,00 (noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais)

Santos, 04 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Atenção Especializada convoca os membros da Comissão de Acompanhamento da Secretaria de Saúde destinada a acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento, conforme Portaria 20/2020, para a primeira reunião ordinária a realizar-se na sexta-feira, 06/11/2020, às 14:00h, nas dependências do CREN (Clínica Escola do Autista), Rua Heitor Penteado, nº 80 – Marapé.

Santos, 04 de novembro de 2020.

DEVANIR PAZ

**CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.11.2020

Processo nº 48.019/2020-81 – Santina Marques da Silva: Assunto solucionado. Arquite-se.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 241528/2020-81 - VALERIA CRISTINA GARCIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 18 anos e 13 dias.

Processo 241509/2020-37 - VALERIA CRISTINA GARCIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 8 meses e 2 dias.

Processo 24132/2020-20 - ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regimes próprios de previdência social correspondente a 2 anos, 6 meses e 26 dias.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e de EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

PS.: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE ACOMPANHANTES NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO.

DIA 17/11/2020 – 09h00min.

- ANDREA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS – REG. 29.280-5
- EDSON ALEXANDRE – REG. 17.643-8

DIA 17/11/2020 – 09h30min.

- IRIS SANTANA DE LIMA – REG. 18.198-2
- SANDRA REGINA CAVALCANTE – REG. 13.373-6

DIA 18/11/2020 – 14h00min.

- ANA MARIA SODRE DO COUTO SANTOS – REG. 13.432-0
- APARECIDO DONIZETE DE SOUZA – REG. 14.133-3

DIA 18/11/2020 – 14h30min.

- JARINA BARROSO DE OLIVEIRA – REG. 23.666-1
- MARCIA REGINA LOPES – REG. 23.392-4

DIA 19/11/2020 – 14h00min.

- MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO – REG. 20.077-4
- LIDIA MARIA ANTUNES – REG. 28.927-2

DIA 19/11/2020 – 14h30min.

- NEWTON DENOBILE – REG. 14.148-1
- REGINA HELENA DA COSTA BENELLI – REG. 13.106-0

DIA 24/11/2020 – 09h00min.

- ROSANGELA DOS SANTOS – REG. 21.976-6
- CELIA MARTINS – REG. 70.500-4

DIA 24/11/2020 – 09h30min.

- VIVALDA CARNEIRO GAMA – REG. 14.012-9

**MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2020. Processo nº 15219-2019. Modalidade: Dispensa nº 001/2020. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Coimbra Guindastes Eletrônica e Hidráulica Ltda. Objeto: Prestação de serviços de rebitolamento, de 2 (dois) conjuntos de Rodeiro, com fornecimento de novos eixos, passando de 1.435mm para 1350mm; desmontagem de 2 (dois) conjuntos de rodeiro; confecção de 2 (dois) eixos em aço SAE 4140 com fornecimento da matéria prima utilizando original como modelo e a sede das rodas em nova bitola; padronização do perfil das 4 (quatro) rodas, conforme anexo I, do Termos de Referência; montagem dos 2 (dois) conjuntos de rodeiros, respeitando a nova bitola de 1.350mm. Assinatura: 23/10/2020. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Santos, 28 de outubro de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – TERRACOM / SIEDI – SABOÓ

Data / Horário: das 09h00 de 06/11 às 18h00 de 08/11/2020

Interdição Total: R. Itanhaém entre R. Caraguatatuba e R. São Sebastião.

Rota Alternativa: R. Cananéia.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 271/2019 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 4/2019

Institui o Serviço de Atendimento Móvel Veterinário SAMUvet, e dá outras providências.

ANEXADO PROCESSO Nº 216/2020 PROJETO DE LEI Nº 05/2020 VETO TOTAL

Dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário (SAMUVet) para resgate e socorro de animais nas vias públicas de Santos e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1174/2020 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 200/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Lar das Moças Cegas - Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais para subvencionar e auxiliar o Projeto de Reformulação da Sala de Terapia Ocupacional.

03. PROCESSO Nº 1469/2019 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2019

Substitui o Anexo Único da Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 229/2020 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 09/2020

Altera dispositivos da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a Legislação existente, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 755/2019 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Cria a Política Municipal do Futebol de Várzea de

Santos, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 756/2019 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 118/2019

Institui o Fundo Especial para Desenvolvimento do Futebol de Várzea - Fevarzea, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1020/2020 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 156/2020

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Santos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

08. PROCESSO Nº 452/2018 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 55/2018

Institui a Campanha de Prevenção e Combate à Cegueira e outras Doenças Oculares denominada “Abril Marrom” no Município de Santos e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 296/2019 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2019

Obriga estabelecimentos que menciona a prestar informações sobre a existência de banheiros adaptados e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1568/2019 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 275/2019

Dispõe sobre a circulação de animais de pequeno porte em logradouros públicos e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1625/2019 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 285/2019

Proíbe o uso de dispositivos eletrônicos para fumar - DEF.

12. PROCESSO Nº 1021/2020 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**PORTARIA Nº 144/2020
PROCESSO Nº 113/2020**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, no período de 15 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020 a servidora Valéria Tayfour Castaldi

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO

Processo: nº 871 /2019

PRORROGAÇÃO CONTRATO: nº 23/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA.

OBJETO: Confecção e fornecimento de diplomas “Cidadão Santista” e/ou “Cidadão Emérito de Santos”, conforme Edital do Pregão Eletrônico 12/2019, Processo nº 871/2019.

Início: 29/10/2020

Término: 29/10/2021

Dotação orçamentária: nº 01.09.10.01.031.0001 .2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, Processo nº 871/2019, fls. 30.

Valor: Sem acréscimo de valor, apenas prorrogação do prazo contratual para a confecção e o fornecimento dos materiais remanescentes.

Santos, 29 de outubro de 2020.

**PETER CHRISTOPHER O’ROURKE
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

Interessado: Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de instalações prediais, incluindo: áreas internas e externas, inclusive as áreas verdes, com disponibilização de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços abaixo especificados, conforme condições, exigências e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1893/2019, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora decidiu pela improcedência do recurso oferecido pela empresa Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda, determinando a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (fl. 992) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de instalações prediais, incluindo: áreas internas e externas, inclusive as áreas verdes, com disponibilização de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços abaixo especificados, conforme condições, exigências e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Empresa: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – CNPJ nº 17.671.290/0001-06

Valor arrematado: R\$ 620.000,00

Valor estimado: R\$ 2.143.096,00

Economia correspondente: R\$ 1.523.096,00

Publique-se na forma da lei.

Santos, 04 de novembro de 2020

**JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRA**

**CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO**

**MARILDA ALVES
EQUIPE DE APOIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 10 de novembro de 2020, às 18 horas, no ambiente virtual aberto à população pelo link: meet.google.com/ezg-rsmv-jzv. Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião de outubro;
 2. Panorama da Saúde em Santos, com Mário Sérgio Martins de Sena, membro titular do eixo temático;
 3. Relatório e considerações sobre: o Portal da Transparência relacionado ao Enfrentamento ao Covid-19 e a Carta de Serviços na área de Saúde;
 4. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 4 de novembro de 2020.

LILIANE DA GRAÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para a 197ª Reunião Ordinária, que será realizada REMOTAMENTE, no dia 6 de novembro de 2020, às 14h, através do link: <https://meet.google.com/ujz-kzun-uoy> com a seguinte pauta:

Expediente

- Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias anteriores;
 - Fórum Municipal de Aplicação da Lei nº 11.645 / 2008;
 - Assuntos gerais.
- Santos, 04 de novembro de 2020.

PROF.ª DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2017 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS

A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS convoca o responsável pelo projeto aprovado por meio da publicação no Diário Oficial de Santos em 16/09/2020, e abaixo relacionado, para assinatura do contrato de incubação:

I) KALENIN POCK BRANCO, RG: 13.621.444-7 SSP/SP.

Fica o convocado sujeito ao prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data desta publicação.

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE
DIRETOR TÉCNICO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 03/2020-FUPES DE 16 DE OUTUBRO 2020

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE R\$ 376.549,32 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 6.º, INCISO III, DA LEI N.º 3672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, Crédito Suplementar na importância de R\$ 218.181,78 (Duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), autorizado pelo art. 6.º, inciso III, da Lei n.º 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

LEIA-SE:

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, Crédito Suplementar na importância de R\$ 376.549,32 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), autorizado pelo art. 6.º, inciso III, da Lei n.º 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ANDREA CRISTINA LEONE DE SÁ
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
EM SUBSTITUIÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL

ze272@tre-sp.jus.br

Santos – São Paulo

Ofício nº 212/2020

Santos, 04 de novembro de 2020.

Assunto: Locais de votação - Eleições 2020

FAZ SABER a todos os que virem o presente Ofício a relação dos locais de votação - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, para conhecimento aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, conforme descrito abaixo:

LOCAL	SEÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO
COLÉGIO DO CARMO	160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 208 - 212* - 216 - 224	RUA DOUTOR EGÍDIO MARTINS, 181	PONTA DA PRAIA
COLÉGIO OBJETIVO - UNIP	300* - 309 - 314 - 343 - 345 - 358 - 384 - 405 - 419 - 428/463 - 443 - 448 - 453 - 458	AVENIDA SENADOR CÉ- SAR LACERDA DE VER- GUEIRO, 81	PONTA DA PRAIA
COLÉGIO UNIVERSITAS - UNIDADE II	303 - 354 - 385 - 420 - 438 - (447)	RUA VEREADOR HENRI- QUE SOLER, 223	PONTA DA PRAIA
UME PROFESSORA MA- RIA CARMELITA PROOST VILAÇA	35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 157* - 158* - 159 - 210 - 299	AVENIDA PROFESSOR ARISTÓTELES MENEZES, 11	PONTA DA PRAIA
EE DONA LUÍZA MA- CUCO	180* - 181* - 182* - 183* - 184* - 185* - 186* - 187* - 188* - 189* - (214*)	AVENIDA PROFESSOR ARISTÓTELES DE MENE- ZES, S/N	PONTA DA PRAIA
UME PROFESSORA MA- RIA LUÍZA ALONSO	91 - 92 - 260 - (316) - 357* - 366* - (400)	PRAÇA ENGENHEIRO JOSÉ REBOUÇAS, S/N	PONTA DA PRAIA
UME PEDRO II	79*/80* - 81*/82* - 83/84 - 85/86 - 87/88 - 89/90	AV. PROFESSOR ARISTÓ- TELES MENEZES, 41	PONTA DA PRAIA
UME DR. PORCHAT DE ASSIS	190* - 191* - 192* - (232)	RUA ANA PIMENTEL, 23	PONTA DA PRAIA
COLÉGIO RENOVAÇÃO	307 - 319* - 380 - (445)	RUA COMENDADOR AL- FAIA RODRIGUES, 292	APARECIDA
COLÉGIO TRADIÇÃO	304 - 351 - 379 - 414*	RUA PROFESSOR TOR- RES HOMEM, 630	APARECIDA
COLÉGIO MODERNO ADALBERTO SOUZA DA SILVA	115 - 116 - 221 - 228 - (234) - (313)	RUA JOSÉ KNUDSEN, 141	ESTUÁRIO
EE PROFESSOR SUETÔ- NIO BITTENCOURT JÚ- NIOR	128* - 129* - 130* - 131* - 132* - 133* - 134* - 135* - (136*) - (206*)	PRAÇA VISCONDE DE OURO PRETO, S/N	ESTUÁRIO
UME CIDADE DE SANTOS	61* - 62* - 63* - 64 - 65 - 66* - 67* - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - (78)	AVENIDA SENADOR DANTAS, 410	EMBARÉ

COLÉGIO NOVO TEMPO II	218 - 220 - 222 - 227 - 233 - 265 - 397 - 417 - 422 - (435)	RUA AURELIANO COUTINHO, 74	EMBARÉ
UME OLÍVIA FERNANDES	108* - 109* - 110* - 111* - 112* - 113* - (114*) - (269*)	PRAÇA CORONEL FERNANDES PRESTES, 48	EMBARÉ
UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - (296) - 364*	PRAÇA RÚBENS FERREIRA MARTINS, 8	MACUCO
UME PROFESSOR ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	137 - 138 - 139 - 140* - (141)	AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 197	MACUCO
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - UNILUS - CAMPUS III	142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148* - 149* - 150* - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 205 - 207 - 219 - 255 - 295 - 312 - 342 - 403	RUA BATISTA PEREIRA, 265	MACUCO
EE DOUTOR ANTONIO ABLAS FILHO	297 - 302 - 328 - 339 - 352 - 360 - 367* - 369 - 376 - (391)	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 107	APARECIDA
UME LOURDES ORTIZ	310 - 332 - 355 - (377) - 396* - 412 - (423) - 433 - 439 - 446	RUA RICARDO PINTO, 129	APARECIDA
UME DOS ANDRADAS - I	11* - 12* - 13* - 14* - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - (22) - (209)	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR, 130	APARECIDA
UME DOS ANDRADAS - II	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - (9) - (10)	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JÚNIOR, 150	APARECIDA
ETEC ARISTÓTELES FERREIRA	23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31* - 32* - 33 - 34 - 213 - 225 - 266*	AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA, 466	ESTADUAL
COLÉGIO JEAN PIAGET - UNIDADE II	117 - 118 - 119 - 203 - 223 - 290 - 301 - 311 - 344 - 353 - 362 - 402* - 409 - (411)	AVENIDA ALMIRANTE COCHRANE, 120/123	APARECIDA
EE OLGA CURY	46* - 47* - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 204 - 215	RUA ALEXANDRE FLEMING, S/N	APARECIDA
COLÉGIO PAX	305 - 308 - 323* - (359)	AVENIDA ALMIRANTE COCHRANE, 182	APARECIDA
UME. PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	257 - 267 - 273 - 288 - 298 - (327)	RUA OSWALDO COCHRANE, 91	EMBARÉ
COLÉGIO NOVO TEMPO I	306 - 315 - 329 - 350 - 361 - 365 - 370 - 383 - 401 - (426)	RUA BENJAMIN CONSTANT, 50	EMBARÉ
COLÉGIO OBJETIVO DO LITORAL - UNIDADE 1	93* - 94* - 95* - 96* - 97* - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - (107)	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 42	EMBARÉ

ZULEIKA HEMBIK BORGES
CHEFE DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS